



CLIPPING INTERNET
18/02/2021 ATÉ 18/02/2021



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG DO ED WILSON.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	3 4
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG ATUAL 7.....	5
	4.2 BLOG DA KELLY.....	6
	4.3 BLOG DO ED WILSON.....	7
	4.4 BLOG DO WALISON.....	8
	4.5 BLOG DOMINGOS COSTA.....	9
	4.6 BLOG GENIVALDO ABREU.....	10
	4.7 BLOG PÁGINA 2.....	11
	4.8 PORTAL DO MUNIM.....	12
	4.9 SITE JORNAL PEQUENO.....	13
	4.10 SITE MA 10.....	14
	4.11 SITE O MARANHENSE.....	15
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	16
	5.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	17
6	EXECUÇÕES PENAIIS	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	18
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG DA KELLY.....	19
	7.2 BLOG DO WALISON.....	20
	7.3 PORTAL DO MUNIM.....	21
	7.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	22
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 SITE IMIRANTE.COM.....	23
9	VARA CÍVEL	
	9.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	24
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	25
	10.2 BLOG MARCO DEÇA.....	26
	10.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	27
	10.4 SITE MA 10.....	28
	10.5 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	29

Diante de ataque da OAB do MA à comissão que media conflitos de terra, Flávio Dino segue calado

Alvo de ação direta de inconstitucionalidade pela Seccional maranhense, lei que criou COECV foi sancionada pelo governador do Maranhão

Mesmo tendo sancionado a Lei nº 10.246/2015, que criou a COECV (Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade), o governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), segue sem se pronunciar a respeito da ação direta de inconstitucionalidade impetrada pela Seccional maranhense da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) no Tribunal de Justiça, contra a atuação da entidade.

Protocolada no mês passado, a ação refuta o trecho da lei que diz que, antes de qualquer ação de reintegração de posse, a COECV precisa ter conhecimento prévio da ação que será realizada e, somente depois de todo o processo de mediação do conflito, poderá haver alguma ação por parte da Polícia Militar.

Segundo a OAB-MA, este trecho estaria subordinando uma ação do Judiciário ao Executivo, o que iria contra o Art. 6º da Constituição Estadual, que dita sobre a separação de poderes. Por isso, a suposta inconstitucionalidade.

No mesmo ano de criação da Comissão, além da sanção da lei, o decreto nº 31.0482/2015 baixado por Flávio Dino garantiu que as reintegrações determinadas pelo Poder Judiciário só poderiam ocorrer “após o esgotamento de todas as providências previstas na Lei nº 10.246 de 29 de maio de 2015 [da COECV]”. A suposta demora que essa mediação pode ter também é questionada pela OAB-MA.

Caso acatada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, a ação limitaria o trabalho que pode ser feito pela COECV para mediar conflitos. Sem ser alertada previamente sobre as reintegrações, não há como a Comissão tentar evitar conflitos e prejuízos em relação às pessoas despejadas. Depois da atuação da PM, não haveria muito o que mediar.

Desde sua publicação, diversas entidades e personalidades do estado manifestaram repúdio contra a ação direta de inconstitucionalidade. O Secretário de Direitos Humanos do Maranhão, Francisco Gonçalves, soltou uma nota na qual chama a ADI de “ataque” a populações vulneráveis. Nessa nesta terça 16, o deputado Zé Inácio (PT) levou o assunto à tribuna da Assembleia Legislativa, e requereu uma reunião da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias da Casa para tratar da situação. O debate deve acontecer no dia 23 deste mês.

Apesar da importância do caso, o governador Flávio Dino - mesmo tendo sancionado a lei de criação da COECV e, ainda, crítico ferrenho das ameaças aos Direitos Humanos por parte do governo de Jair Bolsonaro (sem partido)- ainda não se pronunciou. Mesmo quando procurado pelo ATUAL7, não se manifestou publicamente nem enviou resposta até o momento.

A OAB do Maranhão é comandada por Thiago Diaz, e o relator do caso no Tribunal de Justiça é o

desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, atuando como substituto do desembargador José Luiz Oliveira de Almeida.

De todo o país, o Maranhão está em primeiro lugar no ranking de estados com maior número de conflitos agrários. Um relatório da SEDIHPOP (Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular do Maranhão) de 2019 mostra que, desde sua criação, em 2015, a COECV recebeu 645 processos envolvendo casos de conflitos fundiários e agrários. Destes, 506 estão concluídos e 139, até aquele momento, estão sendo acompanhados pela equipe técnica da Comissão.

Yglésio ressalta importância de medidas para conter Covid-19 no transporte público

Em publicação em suas redes sociais, nesta quinta-feira (18), o deputado estadual Yglésio Moyses (PROS) voltou a exigir da Prefeitura de São Luís e do Governo do Estado medidas eficazes para combater o novo coronavírus, não apenas em festas, mas, também, no transporte público, principalmente em horários de pico.

No final de janeiro, o parlamentar apresentou uma Indicação na Assembleia a respeito do contágio no transporte público, mas voltou a falar da importância das medidas após receber uma denúncia. Em um vídeo, um cidadão mostra um ônibus da linha Calhau-Litorânea trafegando lotado.

“Nós precisamos fazer uma reestruturação urgente, pois isso não é brincadeira. Não adianta se fechar festa e a coisa ficar desse jeito, cheio de pessoas dentro de um coletivo. O efeito de transmissão é exatamente o mesmo. Ou enfrentamos a situação de forma correta, e isso pressupõe o cumprimento das medidas por todos os setores da sociedade, ou ficaremos enxugando gelo”, concluiu.

O parlamentar tem abordado o assunto com frequência. Logo após a decisão do juiz Douglas Martins de proibir shows durante o Carnaval, com o intuito de evitar aglomerações, ele afirmou, em entrevista à TV Mirante, que “quem está afetado [pela decisão] tem o direito de ficar chateado”.

O deputado ressaltou que compreende a importância da decisão judicial, mas que evitar festas não é o suficiente para a contenção do vírus. “É importante, também, trabalharmos em outras frentes, ou seja, no transporte coletivo, nos supermercados, nas escolas, assim como deveríamos ter atuado, também, na época da eleição”, afirmou.

Mulher que teve assinatura falsificada em contrato de seguro deverá ser ressarcida

Uma mulher que pagava um serviço de seguro de acidentes pessoais sem saber será indenizada pela seguradora. Isto porque ela teve a assinatura falsificada junto ao contrato. Conforme sentença da 12ª Vara Cível de São Luís, a ré deverá proceder ao pagamento da ordem de 3 mil reais a título de dano moral, bem como restituir, em dobro, tudo o que foi descontado da poupança da autora. A condenação foi resultado de ação por dano moral, tendo como parte requerida a Sabemi Seguradora S/A, na qual uma mulher alega descontos indevidos por parte da seguradora.

A mulher afirma que havia contraído uma renovação de empréstimo junto ao Banco Daycoval, quando foi surpreendida com uma correspondência da ré informando-a sobre a contratação de adesão ao serviço de seguro de acidentes pessoais. A partir daí, ela percebeu o débito mensal de valores em sua conta poupança, ora à ordem de 25 reais, ora de 36 reais, chegando até a 40 reais, totalizando o montante de R\$ 483,00 desde junho de 2018.

Em contato com representante da ré, informou que não tinha solicitado qualquer tipo de seguro, requerendo de imediato a cópia do contrato, pedindo, ainda, pelo cancelamento da cobrança. Relata que realizou várias tentativas de cancelamento, porém, sem sucesso. A autora requereu a suspensão dos descontos a título do seguro, bem como o cancelamento do seguro e indenização por danos morais. Em contestação, a seguradora destaca que a autora celebrou, diferente do afirmado, o contrato, aderindo livremente aos seus termos. Em réplica a mulher afirmou não reconhecer como sua a assinatura do contrato.

"Revendo os autos, cumpre lembrar que a relação jurídica configurada entre as partes é tipicamente consumerista, de modo que sua solução deve obediência ao Código de Defesa do Consumidor (...) Feitas essas considerações, pontua-se que a autora não desconhece o empréstimo pessoal realizado com o Banco Daycoval, mas tão somente a contratação do seguro com a SABEMI (...) No presente caso, dada a inversão do ônus probatório, para impedir o direito da autora à suspensão e devolução dos descontos realizados, à ré competiria apresentar provas de que foram autorizados de forma legítima", analisa a sentença.

ASSINATURA FALSA

A Justiça relata que a seguradora juntou ao processo a cópia do suposto contrato objeto de discussão. "Entretanto, a partir de uma simples comparação entre a assinatura constante no contrato, e os documentos pessoais da autora (e até mesmo os dados inseridos na parte inicial do contrato em questão), nota-se a substituição do sobrenome DUARTE por DUTRA no instrumento contratual, configurando-se o erro na própria grafia do nome da autora e, de consequência, a falsificação grosseira, o que dispensa a necessidade de qualquer realização de análise pericial", pontuou, frisando que, a despeito da desistência da perícia grafotécnica pela ré, restou evidenciada a ocorrência de fraude na contratação do seguro.

"Sendo assim, convencido de que tal contrato não fora firmado pela autora, cumpre determinar seu cancelamento e a restituição, em dobro, conforme artigo do Código de Defesa do Consumidor, das quantias descontadas sob tal rubrica (...) Com efeito, responde o fornecedor do serviço, independentemente de culpa, pelos danos que causar aos consumidores. Configurando-se a fraude como fortuito interno que compõe o

espectro de situações pelas quais devem ser responsabilizadas as instituições bancárias em razão da teoria do risco do negócio (art. 18 do CDC), outro caminho não há senão a procedência dos pedidos da autora (...) Assim, atento à responsabilidade do fornecedor, verificada a prática do ato ilícito, deve este também suportar o dever de reparação dos danos morais sofridos pela consumidora", finaliza a sentença.

TJ aposenta juiz denunciado no Fantástico por esquema de heranças

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu nesta quarta-feira (17) aposentar compulsoriamente o juiz titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar, Márcio José do Carmo Costa.

O magistrado respondeu a um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) depois de haver sido denunciado no Fantástico, da TV Globo, como integrante de um esquema de decisões judiciais que envolve heranças milionárias.

Em seu voto, a relatora do processo, desembargadora Maria das Graças Mendes, enfatizou a gravidade da conduta do juiz, bem como a incompatibilidade de sua atuação com a dignidade que se espera do Poder Judiciário

Segundo a reportagem, um grupo criminoso mapeava possíveis processos de heranças, criava os herdeiros com documentos falsos e dava entrada em ações judiciais com pedidos de liberação de valores em contas bancárias.

TJ aposenta juiz denunciado no Fantástico por esquema de heranças

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu nesta quarta-feira (17) aposentar compulsoriamente o juiz titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar, Márcio José do Carmo Costa.

O magistrado respondeu a um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) depois de haver sido denunciado no Fantástico, da TV Globo, como integrante de um esquema de decisões judiciais que envolve heranças milionárias.

Em seu voto, a relatora do processo, desembargadora Maria das Graças Mendes, enfatizou a gravidade da conduta do juiz, bem como a incompatibilidade de sua atuação com a dignidade que se espera do Poder Judiciário

Segundo a reportagem, um grupo criminoso mapeava possíveis processos de heranças, criava os herdeiros com documentos falsos e dava entrada em ações judiciais com pedidos de liberação de valores em contas bancárias.

A ação da OAB/MA contra a COECV

por Rafael Silva, advogado popular

A OAB/MA propôs uma Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI no 0800260-59.2021.8.10.0000 - contra a Lei Estadual no 10.246/2015, que instituiu a COECV - Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade, responsável por ações de mediação prévias ao cumprimento de mandados judiciais de reintegração de posse.

A Ordem alega que a lei ofende a Separação de Poderes, "impossibilitando o cumprimento de decisões judiciais". Há pedido cautelar para suspensão das atividades da COECV. O pedido principal da ADI é pela retirada da lei do ordenamento estadual, o que dissolveria a COECV. É uma ação de interesse de grupos poderosos: imobiliárias, construtoras, ruralistas, agronegócio, grandes empreendimentos. Os afetados diretos são milhares de famílias vulneráveis: coletividades em áreas de ocupação urbana, camponeses, quilombolas, indígenas sem terras demarcadas, quebradeiras de coco babaçu. Ao interpor a ação, a OAB/MA contradiz sua histórica atuação em defesa dos direitos humanos.

O MA é o estado com maior déficit habitacional proporcional do país, maior número de conflitos fundiários no campo e maior quantidade de camponeses ameaçados de morte. Todos os incluídos no Programa Estadual de Proteção a Defensores de Direitos Humanos são hipossuficientes vitimados em conflitos pela terra. É um quadro social assustador.

As ações possessórias e reivindicatórias são a forma como tais situações chegam ao Judiciário. Há cerca de duas centenas de decisões judiciais de despejo para cumprimento no MA. São milhares de famílias pobres afetadas. É nesse âmbito que se dá a atuação da COECV, que colabora num diálogo entre as partes para solucionar o conflito.

Trata-se de órgão de Estado e não de Governo, composto por Secretarias de Estado, Defensoria Pública, entidades da sociedade civil e com participação do Ministério Público e da Corregedoria do TJMA nas reuniões. Desde o início das suas atividades, dezenas de casos foram resolvidos pela mediação, sem violência, evitando-se tragédias. O fluxo dos trabalhos é contínuo seguindo a cronologia de entrada dos mandados judiciais. Antes da COECV, eram comuns despejos coletivos com grande violência, sem qualquer mitigação dos seus efeitos devastadores.

Em reintegração de posse ocorrida em 13.08.2015, em S. José de Ribamar, Fagner Barros, 19 anos (sem qualquer passagem pela polícia) foi morto com um tiro na cabeça por um PM. A COECV estava sendo instalada, sua mediação poderia ter evitado aquela morte.

A lei foi aprovada por unanimidade na Assembleia Legislativa e promove a cooperação entre o Executivo e o Judiciário (ênfatisando a Harmonia entre os Poderes) para que os cumprimentos de decisões de despejo respeitem a dignidade humana, valor fundamental da ordem constitucional brasileira. A lei estadual é respaldada por tratados internacionais de direitos humanos, que gozam de hierarquia superior às leis no ordenamento brasileiro (a chamada "supralegalidade").

Em destaque, respaldam a COECV: a Convenção 169 da OIT e o Pacto Internacional DHESC - ONU, que protegem territórios de povos e comunidades tradicionais e coletividades ameaçadas de despejo (urbanas e rurais), respectivamente. Ambos integram a legislação nacional.

A OAB/MA tem manifestado publicamente que sua reivindicação é centrada no estabelecimento de prazos para os procedimentos da COECV. Mas prazos não precisam ser previstos na lei, podem estar contidos nas suas regulamentações administrativas (Decreto e/ou Regimento Interno). Contudo, a Ordem anexou aos autos da ADI um Regimento Interno de 2016 (Portaria no 95/2016 - GAB SEDIHPOP) que não vigora mais. O atual Regimento Interno da COECV já prevê prazos. Informação que a OAB demonstra não ter obtido antes da propositura da ação.

Em 18 de dezembro de 2020 (um mês antes do ingresso da ADI), foi publicado no Diário Oficial do Estado o atual Regimento Interno da COECV. Nele constam os prazos para os procedimentos da Comissão. No art. 14, §1º consta o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a produção do Relatório de Triagem, que identifica se o caso envolve coletividades urbanas ou rurais. O art. 15, §4º, por sua vez, estabelece o prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30, para que seja concluída a instrução dos casos para apreciação, em reunião aberta ao acompanhamento público.

Dessa forma, já estaria atendido o que a OAB/MA tem afirmado pleitear: prazos. Pode-se chegar a um desfecho consensuado e imediato, via mediação entre OAB e Estado, que pode ser conduzida pela Defensoria Pública do Estado. O resultado pode ser informado nos autos da ADI com pedidos da OAB e do Estado para que o TJ endosse tal entendimento.

A dificuldade processual é que ações diretas de inconstitucionalidade não abrem margem para desistência. Portanto, o bom senso do Tribunal de Justiça será decisivo.

Caso contrário, poderemos ter um enorme embate público e o agravamento da situação das coletividades mais fragilizadas no Maranhão.

Imagem destacada / divulgação / Polícia Militar do Maranhão durante ato de repressão na comunidade Cajueiro, na zona rural de São Luís, em área pretendida para a construção de um porto privado pela China.

A ação da OAB/MA contra a COECV

por Rafael Silva, advogado popular

A OAB/MA propôs uma Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI no 0800260-59.2021.8.10.0000 - contra a Lei Estadual no 10.246/2015, que instituiu a COECV - Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade, responsável por ações de mediação prévias ao cumprimento de mandados judiciais de reintegração de posse.

A Ordem alega que a lei ofende a Separação de Poderes, "impossibilitando o cumprimento de decisões judiciais". Há pedido cautelar para suspensão das atividades da COECV. O pedido principal da ADI é pela retirada da lei do ordenamento estadual, o que dissolveria a COECV. É uma ação de interesse de grupos poderosos: imobiliárias, construtoras, ruralistas, agronegócio, grandes empreendimentos. Os afetados diretos são milhares de famílias vulneráveis: coletividades em áreas de ocupação urbana, camponeses, quilombolas, indígenas sem terras demarcadas, quebradeiras de coco babaçu. Ao interpor a ação, a OAB/MA contradiz sua histórica atuação em defesa dos direitos humanos.

O MA é o estado com maior déficit habitacional proporcional do país, maior número de conflitos fundiários no campo e maior quantidade de camponeses ameaçados de morte. Todos os incluídos no Programa Estadual de Proteção a Defensores de Direitos Humanos são hipossuficientes vitimados em conflitos pela terra. É um quadro social assustador.

As ações possessórias e reivindicatórias são a forma como tais situações chegam ao Judiciário. Há cerca de duas centenas de decisões judiciais de despejo para cumprimento no MA. São milhares de famílias pobres afetadas. É nesse âmbito que se dá a atuação da COECV, que colabora num diálogo entre as partes para solucionar o conflito.

Trata-se de órgão de Estado e não de Governo, composto por Secretarias de Estado, Defensoria Pública, entidades da sociedade civil e com participação do Ministério Público e da Corregedoria do TJMA nas reuniões. Desde o início das suas atividades, dezenas de casos foram resolvidos pela mediação, sem violência, evitando-se tragédias. O fluxo dos trabalhos é contínuo seguindo a cronologia de entrada dos mandados judiciais. Antes da COECV, eram comuns despejos coletivos com grande violência, sem qualquer mitigação dos seus efeitos devastadores.

Em reintegração de posse ocorrida em 13.08.2015, em S. José de Ribamar, Fagner Barros, 19 anos (sem qualquer passagem pela polícia) foi morto com um tiro na cabeça por um PM. A COECV estava sendo instalada, sua mediação poderia ter evitado aquela morte.

A lei foi aprovada por unanimidade na Assembleia Legislativa e promove a cooperação entre o Executivo e o Judiciário (ênfatisando a Harmonia entre os Poderes) para que os cumprimentos de decisões de despejo respeitem a dignidade humana, valor fundamental da ordem constitucional brasileira. A lei estadual é respaldada por tratados internacionais de direitos humanos, que gozam de hierarquia superior às leis no ordenamento brasileiro (a chamada "supralegalidade").

Em destaque, respaldam a COECV: a Convenção 169 da OIT e o Pacto Internacional DHESC - ONU, que protegem territórios de povos e comunidades tradicionais e coletividades ameaçadas de despejo (urbanas e rurais), respectivamente. Ambos integram a legislação nacional.

A OAB/MA tem manifestado publicamente que sua reivindicação é centrada no estabelecimento de prazos para os procedimentos da COECV. Mas prazos não precisam ser previstos na lei, podem estar contidos nas suas regulamentações administrativas (Decreto e/ou Regimento Interno). Contudo, a Ordem anexou aos autos da ADI um Regimento Interno de 2016 (Portaria no 95/2016 - GAB SEDIHPOP) que não vigora mais. O atual Regimento Interno da COECV já prevê prazos. Informação que a OAB demonstra não ter obtido antes da propositura da ação.

Em 18 de dezembro de 2020 (um mês antes do ingresso da ADI), foi publicado no Diário Oficial do Estado o atual Regimento Interno da COECV. Nele constam os prazos para os procedimentos da Comissão. No art. 14, §1º consta o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a produção do Relatório de Triagem, que identifica se o caso envolve coletividades urbanas ou rurais. O art. 15, §4º, por sua vez, estabelece o prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30, para que seja concluída a instrução dos casos para apreciação, em reunião aberta ao acompanhamento público.

Dessa forma, já estaria atendido o que a OAB/MA tem afirmado pleitear: prazos. Pode-se chegar a um desfecho consensuado e imediato, via mediação entre OAB e Estado, que pode ser conduzida pela Defensoria Pública do Estado. O resultado pode ser informado nos autos da ADI com pedidos da OAB e do Estado para que o TJ endosse tal entendimento.

A dificuldade processual é que ações diretas de inconstitucionalidade não abrem margem para desistência. Portanto, o bom senso do Tribunal de Justiça será decisivo.

Caso contrário, poderemos ter um enorme embate público e o agravamento da situação das coletividades mais fragilizadas no Maranhão.

Imagem destacada / divulgação / Polícia Militar do Maranhão durante ato de repressão na comunidade Cajueiro, na zona rural de São Luís, em área pretendida para a construção de um porto privado pela China.

Cleones Carvalho será homenageado em livro sobre Direito Eleitoral

Cleones Carvalho será homenageado em livro sobre Direito Eleitoral. A obra "Direito Eleitoral e Democracia - Estudos em homenagem ao Desembargador Cleones Carvalho Cunha" reúne 36 artigos técnico-científicos, escritos por mais de sessenta juristas, que presta homenagem ao desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Cleones Carvalho, por sua dedicação à magistratura maranhense.

O livro - que será lançado na versão digital no dia 10 de março de 2021, às 19h, em plataforma de videoconferência a ser divulgada - tem como organizadores, Eduardo José Leal Moreira, Marcelo de Carvalho Lima, Márcio Aleandro Correia Teixeira e Roberto Carvalho Veloso.

Nesta quarta-feira (17), o desembargador Cleones Cunha recebeu em seu gabinete o juiz federal, Roberto Carvalho Veloso, para fazer a entrega do livro digital, que terá a versão impressa posteriormente.

O desembargador Cleones Carvalho afirmou estar extremamente grato e feliz pela homenagem em forma de livro. "Agradeço de coração a todos que organizaram e participaram".

Para o juiz Roberto Veloso, o lançamento do livro representa um momento de imensa satisfação. "É muito gratificante para nós termos organizado um livro em homenagem ao desembargador Cleones Carvalho, porque o desembargador é uma referência de dedicação à magistratura, de honradez e de probidade", ressaltou.

O prefácio - assinado pela ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Nancy Andrighi - enaltece as qualidades do ilustre magistrado e ressalta o trabalho desenvolvido em sua carreira, com um resgate histórico das atividades e cargos exercidos durante o seu percurso como juiz e desembargador.

Em seu texto, a ministra afirma que o juiz que está sendo homenageado é um ser humano muito distinto, admirável, raro e iluminado. "É um juiz agregador (...) por ter qualidades diferenciadas, consegue ser um agregador devido ao alto grau de amorosidade que dele emana", acrescenta.

Foto: Ribamar Pinheiro

POR DECISÃO DO TJMA JUIZ DENUNCIADO NO FANTÁSTICO POR ESQUEMA DE HERANÇAS É APOSENTADO

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu nesta quarta-feira (17) aposentar compulsoriamente o juiz titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar, Márcio José do Carmo Costa.

O magistrado respondeu a um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) depois de haver sido denunciado no Fantástico, da TV Globo, como integrante de um esquema de decisões judiciais que envolve heranças milionárias.

Em seu voto, a relatora do processo, desembargadora Maria das Graças Mendes, enfatizou a gravidade da conduta do juiz, bem como a incompatibilidade de sua atuação com a dignidade que se espera do Poder Judiciário

Segundo a reportagem, um grupo criminoso mapeava possíveis processos de heranças, criava os herdeiros com documentos falsos e dava entrada em ações judiciais com pedidos de liberação de valores em contas bancárias.

Carmo Costa estava afastado do cargo desde julho do ano passado.

Fonte: Gilberto Léda

POR DECISÃO DO TJMA JUIZ DENUNCIADO NO FANTÁSTICO POR ESQUEMA DE HERANÇAS É APOSENTADO

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu nesta quarta-feira (17) aposentar compulsoriamente o juiz titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar, Márcio José do Carmo Costa.

O magistrado respondeu a um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) depois de haver sido denunciado no Fantástico, da TV Globo, como integrante de um esquema de decisões judiciais que envolve heranças milionárias.

Em seu voto, a relatora do processo, desembargadora Maria das Graças Mendes, enfatizou a gravidade da conduta do juiz, bem como a incompatibilidade de sua atuação com a dignidade que se espera do Poder Judiciário

Segundo a reportagem, um grupo criminoso mapeava possíveis processos de heranças, criava os herdeiros com documentos falsos e dava entrada em ações judiciais com pedidos de liberação de valores em contas bancárias.

Carmo Costa estava afastado do cargo desde julho do ano passado.

Fonte: Gilberto Léda

Braide inaugura leitos e recusa pacientes horas depois

Horas depois de anunciar a inauguração de 50 leitos para Covid-19, a prefeitura de São Luís passou a recusar pacientes com a doença. É o que mostram informações da Central de Regulação de Leitos do Maranhão.

O sistema revela, por exemplo, que o paciente R.C.R. foi encaminhado na terça-feira (16) à noite para internação no Hospital da Mulher, onde o prefeito disse ter aberto 50 leitos no mesmo dia. Mas ele não foi aceito na unidade. “No momento sem leito para atender a essa demanda” foi a justificativa do Hospital da Mulher.

Ou seja, em vez de desafogar a procura por leitos – que estavam sendo abertos tão somente na rede estadual -, a entrega feita por Braide não mudou nada na prática para muitos pacientes.

O prefeito abriu leitos para pacientes com coronavírus após decisão da Justiça que determinou que as cidades com mais de 50 mil habitantes expandissem o atendimento. Até então, apenas a gestão estadual estava instalando mais leitos. O Ministério da Saúde também não tem liberado habilitação de mais leitos.

Zé Inácio defende Comissão de Prevenção à Violência e diz ser casuística ação da OAB

O deputado Zé Inácio (PT) usou a tribuna da Assembleia nesta terça-feira (16) para criticar o pedido da OAB - MA de inconstitucionalidade de parte da Lei Estadual nº 10.246, de 29 de maio de 2015, que criou a Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade - COECV.

O deputado disse ter ficado surpreso com o posicionamento da OAB ao alegar a inconstitucionalidade da lei. E justificou que a mesma ao ser aprovada pela Assembleia Legislativa em momento algum violou o princípio da separação dos poderes, como alega a Ordem.

"A alegação da OAB é que a lei fere o artigo 6º da Constituição Estadual, ao obstruir o cumprimento de decisões judiciais, quando na verdade a comissão não faz qualquer tipo de obstáculo ao cumprimento da lei, sua intenção é evitar conflitos, quase sempre existentes quando a força policial é acionada para o cumprimento de mandados de reintegração de posse e atuar na garantia dos direitos humanos dos envolvidos", afirma.

Além do que, a polícia militar é subordinada ao governador do estado, e cabe a este disciplinar os procedimentos a serem adotados pela polícia no cumprimento de decisões judiciais. Portanto, não há violação do princípio da separação dos poderes, não tendo porque se falar em inconstitucionalidade da lei.

Zé Inácio, que é vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Assembleia Legislativa e membro do Conselho Estadual de Direitos Humanos, criticou o posicionamento da OAB, segundo ele o órgão está deixando de garantir os direitos humanos e passando a defender interesses de latifundiários.

"A OAB pratica uma ação que seu intento maior não é fazer defesa dos direitos daqueles que estão em áreas de conflitos, que são objeto de reintegração de posse, mas sim fazer por via oblíqua uma ação que acaba favorecendo os latifundiários no estado do Maranhão", afirmou.

Zé Inácio fez ainda um apelo ao Tribunal de Justiça do Maranhão para que não conceda liminar na ação de inconstitucionalidade da lei que é legal, é justa, e visa proteger os direitos humanos daquelas famílias que vivem não só no campo ou na cidade e que são objetos de reintegração de posse, sobretudo, em áreas coletivas.

"A OAB poderia estar se preocupando em cobrar do Poder Judiciário a estruturação da Vara Agrária, porque com o seu funcionamento talvez muitas dessas decisões estariam sendo dadas de forma mais cautelosa e teriam um cumprimento mais ágil. Ao que me parece essa é uma medida muito mais casuística da OAB que eu não sei a que fins serve. Parece até que a OAB agora serve de banca de advogados para defesa de latifundiários", disse o parlamentar.

E finalizou dizendo: "É importante também ressaltar, que o Maranhão é um dos poucos estados do Brasil a possuir medidas governamentais de combate à violência no campo e na cidade. O que merece todo o nosso apoio institucional".

Prazo do lockdown musical termina hoje; juiz não deverá estendê-lo

Período de proibição de músicas de qualquer tipo em bares, restaurantes e casas de eventos gerou muita polêmica desde a sua implantação, na sexta-feira, 12, mas resultou em menos aglomerações nesses locais

Douglas Martins participou de debate com artistas maranhenses e deu a entender que o lockdown musical acaba mesmo nesta quinta-feira, 18

O juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, não deverá estender o chamado "lockdown musical" para além desta quinta-feira 18, quando termina o prazo estabelecido por ele para proibição de músicas de qualquer natureza em bares e restaurantes.

Desde que implantado, na sexta-feira, 12, o "lockdown musical" gerou muita polêmica entre artistas e muitos ataques ao magistrado.

Mesmo sem música, fiscais do governo vistoriaram outros aspectos das regras sanitárias contra a CoVID-19 em bares e restaurantes

Os efeitos científicos de sua eficácia no combate à CoVID-19 só poderá ser medido em 15 dias, mas foi evidente que a medida resultou em menos bares funcionando no período, o que gerou menos aglomerações.

Mesmo assim, a julgar por sua participação no debate com a classe artística, promovido terça-feira, pelo imirante.com, Douglas Martins não deve estender a proibição por mais dias.

Isso significa que, já a partir desta sexta-feira, 19, os bares e restaurantes já poderão contratar músicos, DJs ou tocar música mecânica em seus salões.

Vigilância Sanitária contabiliza mais de 200 inspeções durante Operação Carnaval

A Superintendência de Vigilância Sanitária (Suvisa), vinculada à Secretaria de Estado da Saúde (SES), divulgou, nesta quarta-feira (17), o balanço... [...]

A Superintendência de Vigilância Sanitária (Suvisa), vinculada à Secretaria de Estado da Saúde (SES), divulgou, nesta quarta-feira (17), o balanço das ações realizadas durante o período carnavalesco na Grande Ilha. Do dia 12 a 16 de fevereiro, foi realizada a Operação Carnaval, que contabilizou 228 inspeções em bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos comerciais nos municípios de São Luís, Paço do Lumiar, Ribamar e Raposa. A operação de fiscalização também contou com a participação da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, do Procon e das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

O superintendente da Suvisa, Edmilson Diniz, afirma que a agenda de fiscalização foi ampliada em parceria com os órgãos parceiros, visando capilarizar ainda mais a capacidade de monitoramento acerca do cumprimento dos protocolos sanitários de contenção da Covid-19, além de fazer cumprir a decisão judicial.

“Foi um esforço envolvendo órgãos que, somado ao comprometimento e responsabilidade de cada cidadão maranhense, pode contribuir para que consigamos estabilizar novamente a curva de contaminação e reduzir a ocupação de leitos hospitalares, garantindo a saúde e preservação da vida de toda sociedade maranhense”, destaca o superintendente Edmilson Diniz.

De acordo com o balanço, das 228 inspeções realizadas durante o período carnavalesco, 136 foram em bares, restaurantes, lanchonetes e afins. Além disso, foram fiscalizadas 58 lojas; cinco drogarias; um estabelecimento que trabalha com venda de cosméticos; sete panificadoras; dois consultórios; uma ótica; quatro mercearias; duas academias; quatro salões de beleza e três galeterias. Foram 228 Termos de Fiscalização, 19 Termos de Intimação, 7 Autos de Infração e nenhum estabelecimento interditado.

As ações foram realizadas para garantir o cumprimento das restrições sanitárias específicas, fruto de uma decisão judicial, para reduzir a transmissão do novo coronavírus durante o período carnavalesco. Entre os protocolos fiscalizados estavam a proibição de qualquer festa ou evento que gerasse aglomeração de pessoas, assim como qualquer tipo de apresentação musical e som eletrônico nos estabelecimentos, além da continuidade do acompanhamento de medidas sanitárias como utilização de álcool em gel, máscaras faciais, distanciamento das mesas, entre outras.

TJ aposenta juiz denunciado no Fantástico por esquema de heranças

MARANHÃO = O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu na quarta-feira (17) aposentar compulsoriamente o juiz titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar, Márcio José do Carmo Costa.

O magistrado respondeu a um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) depois de haver sido denunciado no Fantástico, da TV Globo, como integrante de um esquema de decisões judiciais que envolve heranças milionárias.

Em seu voto, a relatora do processo, desembargadora Maria das Graças Mendes, enfatizou a gravidade da conduta do juiz, bem como a incompatibilidade de sua atuação com a dignidade que se espera do Poder Judiciário

Segundo a reportagem, um grupo criminoso mapeava possíveis processos de heranças, criava os herdeiros com documentos falsos e dava entrada em ações judiciais com pedidos de liberação de valores em contas bancárias.

Carmo Costa estava afastado do cargo desde julho do ano passado.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu afasta o juiz titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar, Márcio José do Carmo Costa. Ele também responderá a um Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

A decisão foi unânime.

O magistrado foi denunciado no Fantástico, da TV Globo, por possível participação num esquema de decisões judiciais que envolve heranças milionárias.

Segundo a reportagem, um grupo criminoso mapeava possíveis processos de heranças, criava os herdeiros com documentos falsos e dava entrada em ações judiciais com pedidos de liberação de valores em contas bancárias.

A decisão desta quarta-feira não é uma condenação. Apenas um afastamento cautelar.

OAB

No caso de São José de Ribamar, a reportagem apontou o suposto envolvimento de um advogado. Por isso, os desembargadores do TJ maranhense determinaram, também, o compartilhamento dos autos com a OAB-MA.

TJ aposenta juiz denunciado no Fantástico por esquema de heranças

MARANHÃO = O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu na quarta-feira (17) aposentar compulsoriamente o juiz titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar, Márcio José do Carmo Costa.

O magistrado respondeu a um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) depois de haver sido denunciado no Fantástico, da TV Globo, como integrante de um esquema de decisões judiciais que envolve heranças milionárias.

Em seu voto, a relatora do processo, desembargadora Maria das Graças Mendes, enfatizou a gravidade da conduta do juiz, bem como a incompatibilidade de sua atuação com a dignidade que se espera do Poder Judiciário

Segundo a reportagem, um grupo criminoso mapeava possíveis processos de heranças, criava os herdeiros com documentos falsos e dava entrada em ações judiciais com pedidos de liberação de valores em contas bancárias.

Carmo Costa estava afastado do cargo desde julho do ano passado.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu afasta o juiz titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar, Márcio José do Carmo Costa. Ele também responderá a um Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

A decisão foi unânime.

O magistrado foi denunciado no Fantástico, da TV Globo, por possível participação num esquema de decisões judiciais que envolve heranças milionárias.

Segundo a reportagem, um grupo criminoso mapeava possíveis processos de heranças, criava os herdeiros com documentos falsos e dava entrada em ações judiciais com pedidos de liberação de valores em contas bancárias.

A decisão desta quarta-feira não é uma condenação. Apenas um afastamento cautelar.

OAB

No caso de São José de Ribamar, a reportagem apontou o suposto envolvimento de um advogado. Por isso, os desembargadores do TJ maranhense determinaram, também, o compartilhamento dos autos com a OAB-MA.

Presos suspeitos de roubarem casas, comércio e veículos na Grande Ilha

Ao todo, foram cumpridos 11 mandados de prisão e de busca e apreensão por crimes contra o patrimônio. Um dos mandados foi cumprido no estado do Ceará.

Após as medidas cabíveis, os suspeitos foram encaminhados ao Complexo Penitenciário, onde permanecerão à disposição da Justiça. / Foto: Divulgação/Polícia Civil Maranhão.

SÃO LUÍS - Sete pessoas foram presas, nesta quinta-feira (18), em diversos bairros da região metropolitana de São Luís. Os presos são suspeitos de praticarem roubos contra estabelecimentos comerciais, veículos e residências em toda a região a Grande Ilha.

“Eles estavam cometendo assaltos, subtraindo motocicletas e carros nos bairros do São Francisco, Cohama e Raposa. E a gente fez esse trabalho de investigação, identificou os suspeitos e foi decretada a prisão preventiva deles, através do Poder Judiciário. Os mandados foram cumpridos e eles estão agora à disposição da Justiça”, explicou o delegado Maurício Matos, da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DRFV).

Após as medidas cabíveis, os suspeitos foram encaminhados ao Complexo Penitenciário, onde permanecerão à disposição da Justiça. / Foto: Divulgação/Polícia Civil Maranhão.

Ao todo, foram cumpridos 11 mandados de prisão e de busca e apreensão por crimes contra o patrimônio. Um dos mandados foi cumprido no estado do Ceará.

Segundo a Polícia Civil do Maranhão, todos os alvos são maranhenses, e os mandados foram referentes a diversos crimes. As investigações continuam, no intuito de identificar, localizar e prender outros suspeitos.

“No caso dos veículos roubados, muitas das vezes eles são usados para cometer outros assaltos e depois abandonados. Em outras situações, é para a revenda, realmente. E a gente faz esse trabalho também de levantamento de receptadores, para tentar recuperar esses veículos”, afirmou o delegado.

Após as medidas cabíveis, os suspeitos foram encaminhados ao Complexo Penitenciário, onde permanecerão à disposição da Justiça.

A operação que resultou na prisão dos suspeitos foi feita pela Superintendência de Polícia Civil da Capital, por meio das delegacias de Roubos e Furtos e Roubos e Furtos de Veículos.

A Polícia Civil informa que disponibiliza o número de Whatsapp (98 98418-5661) para que a população possa realizar denúncias, sendo garantido o total sigilo do denunciante.

Mais votado

O juiz Cristiano Simas de Sousa, auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís, foi o mais votado entre os quatro candidatos inscritos para a indicação ao cargo de membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, na categoria juiz de Direito.

A votação ocorreu em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador do TJMA, no dia 3 de fevereiro passado.

Mais votado

O juiz Cristiano Simas de Sousa, auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís, foi o mais votado entre os quatro candidatos inscritos para a indicação ao cargo de membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, na categoria juiz de Direito.

A votação ocorreu em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador do TJMA, no dia 3 de fevereiro passado.

Encerrada ação em que Estado era obrigado a criar novos leitos

Juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesse Difusos e Coletivos de São Luís, homologou acordo em ação proposta pela Defensoria Pública do Maranhão, após criação de leitos clínicos e de UTI
18/02/2021

Encerrada ação em que Estado era obrigado a criar novos leitos

Juiz Douglas Martins homologou acordo que encerrou ação de 2017 (De Jesus / O ESTADO)

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, homologou acordo e extinguiu uma ação proposta pela Defensoria Pública contra o Estado do Maranhão, que tinha por objetivo a ampliação da oferta de leitos de UTI e de internação clínica no Hospital Carlos Macieira.

O processo tramitava na Justiça desde 2017 e chegou a um desfecho após a Defensoria ter entrado em acordo com o Poder Executivo. O acordo previa a criação e instalação de 18 novos leitos de UTI e outros 31 leitos de Enfermaria para a internação de pacientes naquela unidade de saúde por parte da gestão Flávio Dino (PCdoB).

Depois de pressionado o Governo do Estado implantou os leitos e a Defensoria Pública se manifestou à Justiça entendendo por “suficientemente cumprido o acordo judicial”. A DPE também pediu ao final, a extinção do processo com a resolução do mérito.

Foi justamente a sentença assinada pelo magistrado.

“Esse processo é daqueles que a gente tem a satisfação quando conduz. Por que um dos dilemas, há muito tempo, principalmente no plantão cível aqui de São Luís e nas Varas da Fazenda Pública e nas Varas Cíveis, é o pedido de leito de UTI. O paciente pede - está numa UPA às vezes onde não há leitos -, e nesse processo o pedido era para a abertura de novos leitos. O hospital mais desejado quando as pessoas procuram, é justamente o Carlos Macieira. Eu conduzi esse processo em 2018, conseguimos chegar a um acordo e o acordo foi cumprido. Quando você tem um processo que chega ao final com o cumprimento e você pode dar por encerrado aquele processo, porque seguiu todo o seu ritual e foi cumprido, você encerra da melhor maneira”, disse o juiz.

Douglas afirmou que o cumprimento do acordo judicial deve diminuir o número de pessoas que precisam recorrer à Justiça para obter um leito de UTI na rede pública.

“É ruim quando a gente profere uma decisão ou mesmo conduz um acordo e depois ele não é cumprido. Quando é cumprido, aí sim nós chamamos de efetividade da Justiça. E a minha expectativa com isso é de que diminua o número de processos pedindo leitos de UTI. Que diminua o número de pessoas precisando recorrer à Justiça para obter um leito de UTI”, finalizou.

Centenas de famílias no Maranhão podem ser despejadas, de maneira violenta, devido ação proposta pela OAB

Segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT), o Maranhão é o 1º lugar quando o assunto é conflito fundiário.

Fonte: Redação

Data de publicação: 18/02/2021

Família observa, desolada, reintegração de posse realizada no Araçagi, no ano de 2012 (Foto: Divulgação)

O pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) vai julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no 0800260- 59.2021.8.10.0000, movida pela OAB/MA contra a Lei Estadual no 10.246/2015, que instituiu a Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (COECV), responsável por ações de mediação prévias ao cumprimento de mandados judiciais de reintegração de posse.

Na ação, a OAB/MA solicita medida cautelar que suspenda as atividades da COECV. A liminar deve ser analisada pelo TJMA, logo após a manifestação da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Caso o pleno do TJMA do Maranhão acate a suspensão da atuação da COECV, cerca de 200 mandados de reintegração de posse passarão ao planejamento das operações de cumprimento pelos Batalhões da Polícia Militar, na capital e interior.

O pedido principal da ADI movida pela OAB/MA solicita a revogação de um dispositivo que, na prática, acabaria com a COECV. Isso atingiria milhares de famílias em áreas de ocupação urbana, além de populações no campo.

Segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT), o Maranhão é o 1º lugar quando o assunto é conflito fundiário. Em 2019, cerca de 15.342 famílias maranhenses estiveram envolvidas em conflitos por terra no campo, em 133 municípios do Estado. Nas áreas urbanas a densidade do problema é a mesma.

Em nota, a OAB/MA informou que a ação “tem como objetivo o reconhecimento de vício de inconstitucionalidade de parte da legislação, unicamente no trecho em que torna obrigatória a prévia análise do Poder Executivo, para garantir o cumprimento de ordens judiciais referentes à mandados de reintegração/manutenção de posse (...) o pleito visa justamente aprimorar a atuação do referido órgão, tornando-o mais eficiente, para que se possa garantir o cumprimento das Decisões Judiciais de forma conciliatória sem prejuízo da celeridade, em respeito ao paradigma do Artigo 6º da Constituição do Estado do Maranhão”.

A Ordem tem afirmado publicamente que não é contra a COECV, mas que ela precisa ter definição de prazos para os procedimentos. Em artigo intitulado “A ação da OAB/MA contra a COECV”, o advogado Rafael Silva - ex-presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/MA e assessor jurídico da CPT - informou que o Regimento Interno da COECV já prevê prazos para a realização dos procedimentos.

“A OAB anexou aos autos da ADI a cópia de um Regimento Interno que não vigora mais (Portaria no 95/2016). O

atual Regimento Interno da COECV é de 2020 e prevê prazos. Informação que a OAB demonstra não ter obtido antes da propositura da ação, ocorrida em janeiro desse ano”, afirmou o advogado.

“A COECV, desde 2015, quando foi criada, já atuou em dezenas de casos, construindo diálogos, resolvendo conflitos pela mediação, sem violência, evitando-se tragédias”, explicou Rafael Silva.

MOVIMENTOS SOCIAIS

O presidente do Conselho Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Sebastião Bandeira, disse que acompanha com preocupação este fato, que quer acabar com um mecanismo institucional, que vem dando certo, em favor das comunidades fragilizadas, vítimas muitas vezes do abuso do poder econômico e judiciário.

“É importante continuar na luta para que a COECV continue a prestar seus necessários serviços”, afirmou.

Diversas entidades repudiaram a ação direta de inconstitucionalidade feita pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no Maranhão. Entre elas: Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Maranhão (Fetaema), Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) do Maranhão, União Estadual Por Moradia Popular do Maranhão (Uemp) e Associação dos Juristas pela Democracia, Núcleo Maranhão.

Centenas de famílias maranhenses podem ser despejadas

Por Camilo Durans 18/02/2021

Por Blog do John Cutrim

O pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão julgará Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI no 0800260-59.2021.8.10.0000, movida pela OAB/MA, contra a Lei Estadual no 10.246/2015, que instituiu a COECV - Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade, responsável por ações de mediação prévias ao cumprimento de mandados judiciais de reintegração de posse.

Na ação, a OAB/MA solicita medida cautelar que suspenda as atividades da COECV. A liminar deve ser analisada pelo TJMA, logo após a manifestação da Procuradoria Geral do Estado (PGE). Caso o pleno do TJMA do Maranhão acate a suspensão da atuação da COECV, cerca de 200 mandados de reintegração de posse passarão ao planejamento das operações de cumprimento pelos Batalhões da Polícia Militar, na capital e interior.

O pedido principal da ADI movida pela OAB/MA solicita a revogação de um dispositivo que, na prática, acabaria com a COECV. Isso atingiria milhares de famílias em áreas de ocupação urbana, além de populações no campo. Segundo a Comissão Pastoral da Terra - CPT, o Maranhão é o 1º lugar quando o assunto é conflito fundiário. Em 2019, cerca de 15.342 famílias maranhenses estiveram envolvidas em conflitos por terra no campo, em 133 municípios do Estado. Nas áreas urbanas a densidade do problema é a mesma.

Em Nota, a OAB/MA afirma que a ação "tem como objetivo o reconhecimento de vício de inconstitucionalidade de parte da legislação, unicamente no trecho em que torna obrigatória a prévia análise do Poder Executivo, para garantir o cumprimento de ordens judiciais referentes à mandados de reintegração/manutenção de posse (...) o pleito visa justamente aprimorar a atuação do referido órgão, tornando-o mais eficiente, para que se possa garantir o cumprimento das Decisões Judiciais de forma conciliatória sem prejuízo da celeridade, em respeito ao paradigma do Artigo 6º da Constituição do Estado do Maranhão".

A Ordem tem afirmado publicamente que não é contra a COECV, mas que ela precisa ter definição de prazos para os procedimentos.

Em artigo publicado "A ação da OAB/MA contra a COECV", o advogado Rafael Silva - ex-presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/MA e assessor jurídico da CPT - informa que o Regimento Interno da COECV já prevê prazos para a realização dos procedimentos. "A OAB anexou aos autos da ADI a cópia de um Regimento Interno que não vigora mais (Portaria no 95/2016). O atual Regimento Interno da COECV é de 2020 e prevê prazos. Informação que a OAB demonstra não ter obtido antes da propositura da ação, ocorrida em janeiro desse ano", afirma o advogado.

"A COECV desde 2015, quando foi criada, já atuou em dezenas de casos, construindo diálogos, resolvendo conflitos pela mediação, sem violência, evitando-se tragédias", explicou Rafael Silva.

Posicionamentos dos Movimentos Sociais

O presidente do Conselho Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Sebastião Bandeira, disse que acompanha com preocupação este fato, que quer acabar com um mecanismo institucional, que vem dando certo, em favor das comunidades fragilizadas, vítimas muitas vezes do abuso do poder econômico e judiciário. É importante continuar na luta para que a Coecv continue a prestar seus necessários serviços”, afirmou.

Diversas entidades repudiaram a ação direta de inconstitucionalidade feita pela Seccional da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) no Maranhão. Entre elas: FETAEMA (Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Maranhão), MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) do Maranhão, UEMP (União Estadual Por Moradia Popular do Maranhão), Associação dos Juristas pela Democracia, Núcleo Maranhão, reafirmou a “o importante escopo de promover a mediação extrajudicial e o encaminhamento de proposições, estudos, relatórios, entre outras tarefas definidas em lei, referentes à prevenção e combate à violência em conflitos fundiários no Maranhão”

Há muitos protestos, dentro e fora dos quadros da advocacia, quanto à ação movida pela OAB/MA. Quem dará a palavra final será o Tribunal de Justiça

Vigilância Sanitária contabiliza mais de 200 inspeções durante Carnaval

Vigilância Sanitária contabiliza mais de 200 inspeções durante Carnaval

A Superintendência de Vigilância Sanitária (Suvisa), vinculada à Secretaria de Estado da Saúde (SES), divulgou, nesta quarta-feira (17), o balanço das ações realizadas durante o período carnavalesco na Grande Ilha. Do dia 12 a 16 de fevereiro, foi realizada a Operação Carnaval, que contabilizou 228 inspeções em bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos comerciais nos municípios de São Luís, Paço do Lumiar, Ribamar e Raposa. A operação de fiscalização também contou com a participação da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, do Procon e das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

O superintendente da Suvisa, Edmilson Diniz, afirma que a agenda de fiscalização foi ampliada em parceria com os órgãos parceiros, visando capilarizar ainda mais a capacidade de monitoramento acerca do cumprimento dos protocolos sanitários de contenção da Covid-19, além de fazer cumprir a decisão judicial.

“Foi um esforço envolvendo órgãos que, somado ao comprometimento e responsabilidade de cada cidadão maranhense, pode contribuir para que consigamos estabilizar novamente a curva de contaminação e reduzir a ocupação de leitos hospitalares, garantindo a saúde e preservação da vida de toda sociedade maranhense”, destaca o superintendente Edmilson Diniz.

De acordo com o balanço, das 228 inspeções realizadas durante o período carnavalesco, 136 foram em bares, restaurantes, lanchonetes e afins. Além disso, foram fiscalizadas 58 lojas; cinco drogarias; um estabelecimento que trabalha com venda de cosméticos; sete panificadoras; dois consultórios; uma ótica; quatro mercearias; duas academias; quatro salões de beleza e três galeterias. Foram 228 Termos de Fiscalização, 19 Termos de Intimação, 7 Autos de Infração e nenhum estabelecimento interditado.

As ações foram realizadas para garantir o cumprimento das restrições sanitárias específicas, fruto de uma decisão judicial, para reduzir a transmissão do novo coronavírus durante o período carnavalesco. Entre os protocolos fiscalizados estavam a proibição de qualquer festa ou evento que gerasse aglomeração de pessoas, assim como qualquer tipo de apresentação musical e som eletrônico nos estabelecimentos, além da continuidade do acompanhamento de medidas sanitárias como utilização de álcool em gel, máscaras faciais, distanciamento das mesas, entre outras.

11 notificações em blitz na capital

Mais de 20 bairros foram percorridos durante a operação

Por: Da redação

18 de Fevereiro de 2021

A Blitz Urbana concluiu as ações educativas promovidas desde a última semana em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam), com o objetivo de inibir festas e aglomerações no período em que seria comemorado o Carnaval de 2021. Ao todo, as fiscalizações geraram 11 notificações em diferentes regiões de São Luís.

As diligências fazem parte do planejamento da Prefeitura de São Luís para combater a disseminação da Covid-19 na capital. Mais de 20 bairros foram percorridos durante a operação. A Praia Grande foi um dos primeiros trechos visitados pelas equipes. No Centro Histórico, além de orientações específicas sobre a Covid-19, a Blitz Urbana recomendou a desobstrução de ruas e calçadas para garantir a passagem de pedestres e evitar a aglomeração de frequentadores.

As equipes também estiveram nas regiões do Bacanga, Calhau, Centro, Cidade Operária e Renascença, onde os órgãos tiveram maior atenção por serem, tradicionalmente, os que concentram o maior número de eventos carnavalescos. Nessas áreas, a fiscalização foi intensificada com orientações de agentes do Meio Ambiente sobre eventos com som e sobre as medidas sanitárias adequadas para o ambiente e para os frequentadores. Foram vistoriados, também, os bairros da Cohab, Cohatrac, Divinéia, Jaracati, Ponta d'Areia, Turu e Vila Luizão.

Operação

Durante operação, foi dado cumprimento à decisão acertada entre o Município, o Poder Judiciário e outras instituições - que determinou a suspensão de eventos em ambientes públicos devido ao aumento da pandemia da Covid-19. Equipes da Blitz Urbana foram às ruas da cidade, durante os seis dias da operação, orientando proprietários de bares e restaurantes quanto aos cuidados de higienização e demais medidas de combate à pandemia.

TJMA vota para escolha de juiz a cargo de membro efetivo do TRE-MA

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (17), em sessão plenária administrativa por videoconferência, para a indicação ao cargo de membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), na categoria Juiz de Direito, em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador do TJMA, no dia 3 de fevereiro passado.

O mais votado entre os quatro candidatos inscritos foi Cristiano Simas de Sousa, juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís. Também participaram da eleição os magistrados José Afonso Bezerra de Lima, titular da 4ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís; Jamil Aguiar da Silva, titular da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís; e Mário Márcio de Almeida Sousa, juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís.

O item da agenda complementar teve como relator o desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça.

A votação se deu após a comunicação oficial da vacância feita pelo presidente do TRE/MA, desembargador Tyrone José Silva, ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, por meio do Ofício nº 548/2021-TRE-MA/PR/GP.

Na sessão plenária jurisdicional do dia 10 de fevereiro, o TJMA tomou conhecimento da matéria, que foi disponibilizada no site do Tribunal no mesmo dia, nos termos do parágrafo 6º do artigo 98 do Regimento Interno do TJMA.

Juízes respondem pelo Plantão da Comarca da Ilha até dia 21

Desta quarta-feira (17) até domingo (21), respondem pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís os juízes Lavínia Helena Macedo Coelho (juíza auxiliar) e José Ribamar Goulart Heluy Júnior (4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís).

O plantão judiciário funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) para atender apenas demandas de natureza urgente e ocorre no horário noturno (segunda a sexta-feira) e durante 24h nos finais de semana e feriados. O contato com as equipes deve ser feito pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível), (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98409-8825 (oficial de justiça do plantão criminal).

Auxiliam os magistrados plantonistas as servidoras Cinira Raquel Correia (4º Juizado Cível de São Luís) e Thays Maciel (4ª Vara do Tribunal do Júri).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com os servidores do plantão que são responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações aos juízes.

BACABAL - MPMA recomenda transparência na vacinação contra Covid-19

Em Recomendação enviada nesta segunda-feira, 15, aos prefeitos, secretários municipais de Saúde e Conselhos Municipais de Saúde dos municípios da Comarca de Bacabal, o Ministério Público do Maranhão requer a adoção de medidas que garantam a publicidade e transparência no processo de vacinação contra Covid-19, coibindo a imunização de pessoas fora da faixa etária e não pertencentes aos grupos prioritários, determinados pelo Plano Nacional de Vacinação.

Além do município-sede, a Comarca de Bacabal é ainda integrada pelos termos judiciários de Bom Lugar, Conceição do Lago Açu e Lago Verde.

De autoria da titular da 2ª Promotoria de Justiça de Bacabal, promotora de justiça Sandra Soares de Pontes, o documento prevê que seja encaminhado ao Ministério Público, pelos prefeitos e secretários de Saúde, diariamente, a relação nominal das pessoas que foram vacinadas contra a Covid-19 no município, indicando o grupo elegível ao qual estão vinculadas, e o número de doses ainda em estoque.

"A medida visa fiscalizar o estoque municipal de vacinas e controle de desvios na aplicação passíveis de responsabilização", esclarece a promotora de justiça.

Foi requerida também a publicidade, no Portal da Transparência, sobre o quantitativo de doses aplicadas, por dia, pelo município, informando o número de vacinas administradas por grupo prioritário, assim como o quantitativo em estoque, para fins de controle social da Campanha Nacional de Vacinação.

Ainda foi recomendado aos gestores municipais que a vacinação contra a Covid-19, do início ao fim, seja rigorosamente fiscalizada, inclusive com o uso de trabalhos de auditoria e de verificações in loco, tomando providências no campo administrativo diante de irregularidades detectadas, com comunicação posterior ao Ministério Público no intuito da responsabilização cível e/ou criminal dos agentes envolvidos.

Outra providência sugerida trata-se da divulgação, no Portal da Transparência, do Plano Municipal de Vacinação, inclusive com menção detalhada dos grupos que serão vacinados em cada uma das etapas e os quantitativos correspondentes, para permitir o controle pela população, com a adequação das unidades destinadas à sua execução e o registro diário das informações nos sistemas, em cumprimento à Portaria GM/MS nº 69, de 14 de janeiro de 2021, e à Nota Informativa nº 1/2021- CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

Foi fixado o prazo de cinco dias para que os destinatários informem se acatam a Recomendação e relatem as ações tomadas para seu cumprimento, ou, por outro lado, indiquem as razões para o não acatamento.

CONSELHOS DE SAÚDE

Aos Conselhos Municipais de Saúde, o Ministério Público recomendou que os órgãos exerçam, no âmbito de suas atribuições, o controle social que lhes foi atribuído pela Lei nº 8.142/90, fiscalizando a execução dos planos

locais de vacinação contra a Covid-19 e encaminhando à 2ª Promotoria de Justiça de Bacabal relatórios semanais das suas atividades.

Zé Inácio defende Comissão de Prevenção à Violência e diz ser casuística ação da OAB

O deputado Zé Inácio (PT) usou a tribuna da Assembleia, na terça-feira (16), para criticar o pedido da OAB/MA de inconstitucionalidade de parte da Lei Estadual 10.246, de 29 de maio de 2015, que criou a Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade - COECV.

O deputado disse ter ficado surpreso com o posicionamento da OAB ao alegar a inconstitucionalidade da lei. E justificou que a mesma, ao ser aprovada pela Assembleia Legislativa, em momento algum violou o princípio da separação dos poderes, como alega a Ordem.

"A alegação da OAB é que a lei fere o artigo 6º da Constituição Estadual, ao obstruir o cumprimento de decisões judiciais, quando, na verdade, a comissão não faz qualquer tipo de obstáculo ao cumprimento da lei. Sua intenção é evitar conflitos, quase sempre existentes quando a força policial é acionada para o cumprimento de mandados de reintegração de posse e atuar na garantia dos direitos humanos dos envolvidos", afirma.

E complementa: "Além do que, a polícia militar é subordinada ao governador do estado e cabe a este disciplinar os procedimentos a serem adotados pela polícia no cumprimento de decisões judiciais. Portanto, não há violação do princípio da separação dos poderes, não tendo porque se falar em inconstitucionalidade da lei".

Crítica

Zé Inácio, que é vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Assembleia Legislativa e membro do Conselho Estadual de Direitos Humanos, criticou o posicionamento da OAB. Segundo ele, o órgão está deixando de garantir os direitos humanos e passando a defender interesses de latifundiários.

"A OAB pratica uma ação cujo intento maior não é fazer defesa dos direitos daqueles que estão em áreas de conflitos, que são objeto de reintegração de posse, mas fazer, por via oblíqua, uma ação que acaba favorecendo os latifundiários no Maranhão", afirmou.

Zé Inácio fez, ainda, um apelo ao Tribunal de Justiça do Maranhão para que não conceda liminar na ação de inconstitucionalidade da lei, que é legal, é justa, e visa proteger os direitos humanos daquelas famílias que vivem não somente no campo ou na cidade, e que são objetos de reintegração de posse, sobretudo, em áreas coletivas.

"A OAB poderia estar se preocupando em cobrar do Poder Judiciário a estruturação da Vara Agrária, pois, com o seu funcionamento, talvez muitas dessas decisões estariam sendo dadas de forma mais cautelosa e teriam um cumprimento mais ágil. Ao que me parece, essa é uma medida muito mais casuística da OAB que eu não sei a que fins serve. Parece até que a OAB agora serve de banca de advogados para defesa de latifundiários", disse o parlamentar.

O parlamentar finaliza afirmando que é importante, também, ressaltar que o Maranhão é um dos poucos

estados do Brasil a possuir medidas governamentais de combate à violência no campo e na cidade. "O que merece todo o nosso apoio institucional".

APAC de Paço do Lumiar foi inspecionada pelo Judiciário na sexta-feira, 12

As condições do atendimento aos internos e de funcionamento APAC (Associação de Assistência e Proteção aos Condenados) e da UPR (Unidade Prisional de Ressocialização) do Município de Paço do Lumiar foram inspecionadas presencialmente na última sexta-feira, 12, véspera do Carnaval, pelo juiz Francisco Ferreira Lima, que assumiu a 1ª Vara de Execuções Criminais e Penais Alternativas da Comarca da Ilha três dias antes.

O juiz ficou surpreso com a notícia da fuga de quatro recuperandos do regime semiaberto (intramuros) da APAC, localizada no Povoado das Mercês, registrada no dia seguinte à inspeção, 13, por volta das 15h30min. Armados com uma faca roubada da cozinha, os internos teriam amealhado os colaboradores do centro, arrombado três cadeados e levado o veículo Renault Sandero, que estava estacionado no pátio, e um aparelho celular, pertencentes ao centro de ressocialização.

A fuga foi comunicada à 1ª VEP na segunda-feira, 15, pelo presidente da APAC de São Luís, Gerson Lelis Costa, que está apurando a ocorrência. "Estamos realizando todos os procedimentos cabíveis para abertura dos Procedimentos Administrativos Disciplinares", informou o presidente, em ofício enviado ao juiz.

Segundo o presidente, um dos furtivos retornou no dia seguinte e se apresentou espontaneamente, acompanhado de familiares e já está recolhido em cela. "A fuga foi imotivada, uma vez que na APAC não há celas lotadas, a alimentação é boa, os servidores são educados e nem segurança armada existe lá", disse o magistrado. Os outros três internos, Anderson Rafael Santos, José Leonardo Sousa Lima e Marcos Alex Serra Lisboa, continuam foragidos até esta quarta-feira, 17.

A APAC de Paço do Lumiar possui capacidade para 90 internos e conta atualmente com 62 recuperandos, sendo 30 do regime fechado, e 32 do semiaberto. Na oportunidade, não foram encontradas armas de fogo no local.

Acompanharam a inspeção realizada pela 1ª VEP o juiz Márcio Brandão, auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça; Pedro Lino Curvelo, presidente do Conselho Penitenciário Estadual; Mara Celi Sousa Almeida, diretora geral e John Kenedy Sousa, diretor adjunto, da UPR, conselheiros penitenciários Thayná Freire, Susan Lucena e Camila Portela; Ilton Nunes, oficial de justiça da 1ª VEP e Thayanne Ribeiro e klarisssa Ramos, assessoras.

UPR

As condições da UPR, destinadas aos presos dos regimes fechado e semiaberto, foram consideradas "péssimas", segundo o relatório da inspeção judicial. Os presos condenados ficam juntos dos presos provisórios, assim como primários e reincidentes. Já a alimentação foi considerada "adequada". Os presos têm assistência de saúde, jurídica, social e religiosa, mas não educacional. Mas não há espaço para visita familiar nem encontro íntimo. Nem oficinas de trabalho.

Segundo informações do relatório da inspeção, a UPR de Paço do Lumiar, tem capacidade para 60 presos masculinos dos regimes fechado e semiaberto. Atualmente, estão custodiados 59 presos no semiaberto, dos

quais dois cumprem prisão domiciliar. Outros 32 realizam trabalho externo e cinco, interno. Seis cumprem medida disciplinar e 24 participam de estudo interno.